

**Gabriel Sobral Dias**  
**Advogado**

Rua Gonçalo Cristóvão, 13 - 6º Esq  
Código Postal: 4000-267 PORTO

Tel.\ Fax: +351 220963683| E-mail:gabriel.sobral.dias-49164p@adv.oo.pt

**EMENTA PIONEIRA UNIPessoal LDA**  
**Rua Do Mergulhão, N° 130**  
**2490 - 051 Atouguia**  
**Ourém**

CARTA REGISTADA COM AVISO DE RECEPÇÃO.

Porto, 29 de Julho de 2020

Assunto: **Dívida à TRIU – Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A.**

Solicita-me a minha Constituinte, **TRIU – Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A.** que proceda à cobrança judicial da dívida de V. Exas. relativamente à seguinte fatura:

Factura n.º 11606530, datada de 31/07/2016, do montante de 295,82 €, vencida em 30/08/2016  
62,12 €

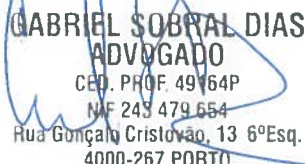
Deduzida a nota de crédito n.º 217000584, datada de 27/03/2018, de € 62,12, conforme é do Vosso inteiro conhecimento, permanece em falta até à presente data, não obstante as demais interpelações levadas a cabo para pagamento, o montante de 233,70 €.

Assim, deverão V. Exas. proceder ao pagamento do montante em dívida de **233,70 € (duzentos e trinta e três euros e setenta cêntimos)** no **prazo máximo de oito dias** a contar da recepção da presente carta.

Mais informo que, findo o aludido prazo e caso V. Exas. não tenham procedido ao pagamento, tenho instruções expressas para propor, sem mais, em nome da minha Constituinte, a competente acção judicial para cobrança do sobredito crédito, e cuja quantia em dívida será acrescida de juros de mora vencidos, calculados às taxas legais aplicáveis, desde a respectiva data de vencimento, juros de mora vincendos até efectivo e integral pagamento e demais quantias despendidas, com o recurso àquela via, não deixando contudo de fazer referência a todo o incómodo que esta representa, que não aproveita aos intervenientes.

Com os melhores cumprimentos,

O Advogado,

  
**GABRIEL SOBRAL DIAS**  
**ADVOGADO**  
CED. PROF. 49164P  
NIF 243 479 654  
Rua Gonçalo Cristóvão, 13 6ºEsq.  
4000-267 PORTO